

**LEI Nº 3.400/2022.**

*Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar atualização financeira do piso salarial para os profissionais do magistério de carreira.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar reajuste total de 36,73% (trinta e seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) no vencimento base dos profissionais do magistério de carreira da educação básica municipal, com vigência e efeitos a partir de 1º de abril de 2022, conforme demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo).

**Art. 3º** Fica o pagamento do reajuste descrito acima, parcelado em 3 (três) vezes, sendo: 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2022; 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2022, com base no vencimento de abril do mesmo ano; e 13% (treze por cento) em dezembro de 2022, com base nos vencimentos de outubro de 2022.

**Art. 4º** Para custear as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento municipal destinado ao pessoal do magistério, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB6-28B5-B2C8-7355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO (CPF 025.XXX.XXX-19) em 25/04/2022 22:08:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/3BB6-28B5-B2C8-7355>